

## NOTA TÉCNICA

Assunto: Orientações para Prestação de Contas – FETHAB, 1º quadrimestre/2017.

Excelentíssimo Senhores Prefeitos,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência a comprovação do atendimento ao que dispõe o inciso I, § 13, artigo 15 da Lei 7.263/2000, abaixo transcrita, que trata da criação do Conselho Municipal cujo campo de atuação é inerente aos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB, recebido pelo Município, como segue a redação da Lei:

*“§ 13 Para garantir o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá:*

*(Nova redação dada ao § 13 pela Lei 10.480/16, efeitos a partir de 1º/01/17)*

*I - no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, criar Conselhos Municipais de caráter deliberativo e composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil, sob pena de suspensão imediata do repasse”;*

Para efeito da supracitada comprovação solicitamos o envio de cópia do ato de criação do Conselho Municipal até dia 30 de abril de 2017, dirigido à Superintendência de Parcerias - SUPR na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT.

No que concerne a **prestação de contas**, deste 1º quadrimestre/2017, orientamos a Prefeitura Municipal enviar a Prestação de Contas em até 15 (quinze) dias ao Conselho Municipal do Fethab. Após análise e aprovação do Conselho Municipal, a Prefeitura deve enviar ofício dirigido a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com a prestação de contas anexa em até 30 dias do encerramento do 1º quadrimestre/2017, ou seja, até 31 de maio de 2017.

Para elaboração da prestação de contas, a Prefeitura deve seguir o modelo de “prestação de contas de convênio”, o mesmo encontra-se disponível no site do SIGCON:

[http://sigcon.seplan.mt.gov.br/index .php?operacao=Exibir&serv=formularios#menu](http://sigcon.seplan.mt.gov.br/index.php?operacao=Exibir&serv=formularios#menu)

A prestação de contas deve ser destinada especificamente a Coordenadoria de Convênios e Contratos (CCONC) até o dia 31 de maio de 2017.

Em caso de dúvidas, estas poderão ser dirimidas na SUPR/SINFRA pelo telefone 3613 6773.

Cuiabá, 26 de abril de 2017.